



LEI Nº 2.610, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

ACRESCE DISPOSITIVO À LEI Nº 2.531, 11 DE JULHO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido parágrafo único ao art. 32 da Lei nº 2.531, de 11 de julho de 2016, na forma que indica:

Art. 32 .....

**Parágrafo único.** Quando se tratar de contrapartida para a implantação de projetos prioritários de interesse do Município, com aplicação direta pelo ente concedente, a contrapartida poderá ser efetivada através de auxílios para investimentos, mediante as modalidades de aplicação transferências à união e transferências a estados e ao distrito federal. AC

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 25 DE ABRIL DE 2017.

  
FIRMO CAMURÇA  
Prefeito de Maracanaú

**AFIXADO**  
EM: 25 / 04 / 17  
  
Ana Patrícia R. Cavalcante  
Mat. 41255



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430

ORIUNDA DO PROJETO DE  
LEI Nº 036/2017 DE AUTORIA  
DO PODER EXECUTIVO.